

## IMPLANTAÇÃO DO OFÍCIO DIGITAL NA UNESP: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

\* Lana Estevão Cobra, Juliana Maria de Carvalho Ramos, Emerson Rodrigo Siqueira Martins, Nilzete Santana dos Santos Borba, Eduardo Batista

Universidade Estadual Paulista

\*E-mail: [лана.cobra@unesp.br](mailto:лана.cobra@unesp.br)

### Introdução

Em 2022, a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” implantou, por meio de seu Sistema de Gestão Arquivística de Documentos - SIGAD, o Ofício Digital, uma forma de modernizar os padrões do trabalho administrativo, buscando maior eficiência e praticidade em sua dinâmica.

Após treinamentos para capacitar os servidores da Unesp quanto ao uso da ferramenta e às competências relacionadas à produção, ao protocolo, à tramitação e ao arquivamento do ofício digital, desde 07 de novembro de 2022, os ofícios vêm sendo elaborados digitalmente, via SIGAD, em toda a Universidade.

### Objetivo

Apresentar normas legais vigentes a respeito do Ofício Digital e sua implementação na Unesp, observada a implantação da Documentação Digital no Estado de São Paulo; Discutir pontos pertinentes à implementação do Ofício Digital nas Unidades da Unesp, como as atividades inerentes à rotina de trabalho dos assessores, a partir da experiência da implantação do Ofício Digital;

Suscitar o debate, aprimorando os conhecimentos sobre o Ofício Digital;

Contribuir com a construção de um ambiente seguro ao uso e à tramitação de documentos digitais e com a preservação do meio-ambiente, a partir da utilização de documentos digitais.

#### Fundamentação Teórica

A produção de documentos digitais permite reduzir custos com logística no transporte e na aquisição de itens e equipamentos de papelaria. Adicionalmente, a padronização de documentos garante maior racionalidade, agilidade e eficiência, tanto no conteúdo, quanto na tramitação e na finalidade (FREITAS, 2018).

A gradativa substituição dos documentos em papel pelos digitais nos órgãos públicos estaduais não ignora as dificuldades na dinâmica de coexistência do físico em papel e do meio eletrônico/digital na produção documental oficial. A inexistência de normas definitivas evidencia a cautela no tratamento dessa delicada questão, que envolve a eficiência na gestão arquivística, o acesso à informação, a proteção de dados, a segurança da certificação digital, os repositórios institucionais digitais, etc (FILGUEIRAS JÚNIOR, 2004).

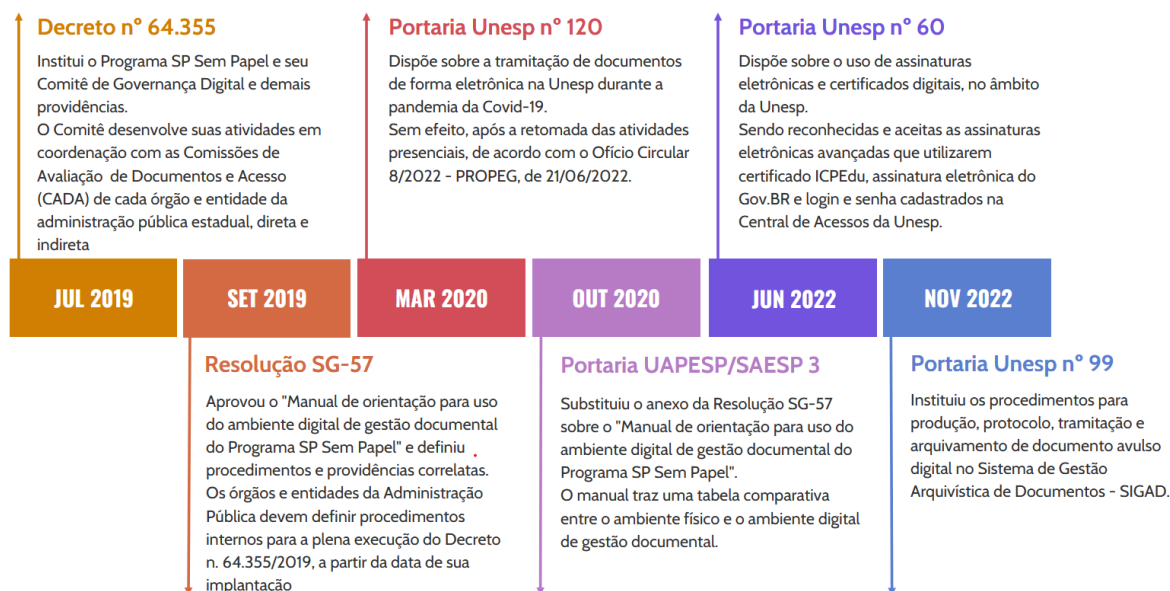
Nesse contexto, impulsionado pelo teletrabalho durante a Pandemia da Covid-19, insere-se a implementação na Unesp de documentos oficiais digitais em substituição à documentação em papel.

## Metodologia

Quanto à abordagem metodológica, trata-se de uma pesquisa qualitativa de natureza aplicada que, com base em seus objetivos, estrutura-se na investigação descritiva de seu objeto e as dinâmicas a ele inerentes. Por fim, quanto aos procedimentos, trata-se de pesquisa bibliográfica, por se fundamentar no levantamento de conhecimentos prévios e na compilação de informações cujas bases são dadas por referências teóricas publicadas (SILVEIRA e CÓRDOVA, 2009).

## Resultados

A partir da pesquisa bibliográfica, foram levantadas algumas regulamentações sobre a produção documental de caráter digital que permitem compreender melhor como se deveu a criação do **Ofício Digital** na Universidade, a saber:



Fonte: Elaborado pelos autores.

## Conclusão

Esta pesquisa pretendeu trazer a reflexão quanto à obrigatoriedade da utilização do **Ofício Digital** na Unesp em contraste com a ausência de processo digital. A atualização do trabalho administrativo frente à modernização tecnológica é fundamental; mas deve-se considerar: documentos digitalmente assinados, quando impressos, perdem a validade, comprometendo a integridade e a autenticidade da assinatura eletrônica; destinatários externos à Unesp podem não aceitar a certificação do **Ofício Digital** via SIGAD; divergência nos trâmites digitais de processos físicos e de ofícios digitais; ausência de ferramentas de formatação no SIGAD. Para alçar o tema ao debate sem a intenção de esgotá-lo, questiona-se: 1) Qual seria a real eficácia da utilização do **Ofício Digital** diante da necessidade de sua impressão para a juntada a um processo físico? e 2) Até que ponto essa dinâmica pode resultar em retrabalho aos servidores e desorganização dos trâmites separados do ofício digital e do processo físico no qual deve inserir-se?

## Palavras-chave:

Redação Oficial. Serviço Público. Novas Tecnologias. Ato Administrativo. Ofício Digital.

## Referências

FREITAS, A. C. A. S. Requisitos para a conversão dos atos administrativos eletrônicos em cartáceos no Brasil. In: JAIIO, 47.; SID, 2018, Palermo. **Anais** [...]. Palermo: [s.n.], 2018. p. 131-143.

FILGUEIRAS JÚNIOR, M. V. Ato administrativo eletrônico e teleadministração: perspectivas e investigação. **R. Dir. Adm.**, Rio de Janeiro, v. 237, p. 243-264, 2004.

SILVEIRA, Denise Tolfo; CORDOVA, Fernanda Peixoto. A pesquisa científica; in GERHARDT, Tatiana E; SILVEIRA Denise T (org.): **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. pp. 33-44.

FARIAS, Aline Ribeiro de; QUEIROZ, Elisangela Mendes; ESTRELLA, Lenadro Teixeira; CAMPOS, Rogério M. De Moura: **Relato da experiência do Arquivo Público do Estado de São Paulo no Programa São Paulo Sem Papel - Documentos Digitais**; in Revista Eletrônica Discente do Curso de História - UFAM, Volume 4, número 1, ano 4, 2020, pp. 412-421.

SÃO PAULO (Estado). Decreto Estadual nº 64355, de 31 de julho de 2019. Institui o Programa SP Sem Papel, seu Comitê de Governança Digital e dá providências correlatas. São Paulo, SP, DOE-I, 01/08/2019, p.1.

SÃO PAULO (Estado). Resolução SG-57, de 30 de setembro de 2019. Aprova o “Manual de orientação para uso do ambiente digital de gestão documental do Programa SP Sem Papel”, define procedimentos e dá providências correlatas. São Paulo, SP, DOE-I, 01/10/2019, p.1.

SÃO PAULO (Estado). Portaria UAPESP/SAESP n. 3, de 8 de outubro de 2020. Substitui o anexo da Resolução SG-57, de 30-9-2019, que aprova o “Manual de orientação para uso do ambiente digital de gestão documental do Programa SP Sem Papel”, define procedimentos e dá providências correlatas. São Paulo, SP, DOE-I, 01/10/2019, p.1.